



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA/CE

20ª LEGISLATURA

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 2025-2028

José Nogueira Júnior
Presidente



Plano Estratégico Institucional 2025-2028

Plano Estratégico Institucional 2025-2028, aprovado pelo **Ato da Mesa Diretora nº 001/2025**, de 27 de janeiro de 2025, em vigor para o ciclo institucional de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Documento institucional publicável, navegável em tela, preparado para impressão e exportação em PDF, com hyperlinks internos preservados e estruturado para acompanhamento social.

2025-2028 Período de vigência institucional	452 Proposições e processos identificados	58 Sessões registradas	PCA Classificação anual por exercício
10 Eixos estratégicos obrigatórios	21 Objetivos estratégicos (OE-IBI)		

Folha de Identificação

Dados institucionais consolidados

Campo	Informação
Entidade	Câmara Municipal de Ibiapina
Natureza jurídica	Poder Legislativo Municipal
CNPJ	06.577.605/0001-26
Município/UF	Ibiapina/CE
Endereço	Rua Padre Ibiapina, 680, Centro, Ibiapina/CE, CEP 62360-000
Portal institucional	https://cmibiapina.ce.gov.br/ (https://cmibiapina.ce.gov.br/)
E-mail institucional	camara@cmibiapina.ce.gov.br
Legislatura	20ª Legislatura — período 2025-2028
Presidente	Professor Júnior
Mesa Diretora informada	Professor Júnior, Jocier Marques e Adriano Feitosa
Período do PEI	1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028
Ato de aprovação	Ato da Mesa Diretora nº 001/2025
Data de aprovação	27 de janeiro de 2025
Situação	Aprovado e em vigor
Quantidade de objetivos estratégicos	21 OE-IBI
Quantidade de metas	27 metas plurianuais
Quantidade de ações	42 ações
Quantidade de indicadores	41 indicadores
Quantidade de riscos	21 riscos institucionais
Quantidade de evidências esperadas	43 evidências documentais

Ato de Aprovação

O Plano Estratégico Institucional 2025-2028 da Câmara Municipal de Ibiapina foi aprovado pelo **Ato da Mesa Diretora nº 001/2025**, de 27 de janeiro de 2025, com vigência programática de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. A íntegra do ato, com os nove artigos formalmente redigidos em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, consta do Anexo XIII.

A publicação institucional do PEI aprovado ocorre com versão integral, Síntese Pública, anexos numerados de I a XIII, painel público de acompanhamento e calendário de prestação de contas, na página de anexos e na seção “Governança Estratégica” do portal institucional.

Sumário

1. Apresentação institucional
2. Introdução
3. Finalidade e abrangência
4. Como o plano foi organizado
5. Fundamentação normativa
6. Premissas e limites do PEI
7. Diagnóstico institucional consolidado
8. Identidade institucional
9. Diretrizes estratégicas
10. Eixos estratégicos
11. Objetivos estratégicos
12. Mapa estratégico
13. Agenda estratégica da legislatura
14. Metas, indicadores e resultados esperados
15. Plano de ação plurianual
16. Governança, monitoramento e avaliação
17. Revisão do PEI
18. Publicidade e transparência
19. Considerações finais

Em seguida ao corpo numerado, o documento apresenta o bloco de Assinaturas e os anexos numerados de I a XIII.

1. Apresentação institucional

A Câmara Municipal de Ibiapina assume, com este Plano Estratégico Institucional 2025-2028, o compromisso público de exercer com transparência, planejamento e responsabilidade as funções constitucionais que sustentam o Poder Legislativo Municipal: legislar sobre matérias de interesse local, fiscalizar a execução das políticas públicas, representar a população, exercer controle democrático sobre a administração pública municipal e qualificar o atendimento ao cidadão.

O Plano orienta a 20ª Legislatura, traduz prioridades em ações verificáveis, vincula compromissos a indicadores, metas, prazos, responsáveis institucionais e evidências documentais, e estabelece a forma como a sociedade poderá acompanhar os resultados. A Câmara reconhece que planejamento institucional sem acompanhamento público torna-se peça simbólica; por isso, assume que a execução do PEI será conduzida pela **Instância de Governança e Acompanhamento do PEI**, a ser instituída por ato próprio da Mesa Diretora, com participação do **Controle Interno** com voz e voto e previsão de **observador externo** independente nas Reuniões de Avaliação Estratégica.

O PEI 2025-2028 não se confunde com programa de governo, plataforma partidária, agenda pessoal ou relação genérica de intenções. Cada compromisso estratégico está vinculado a um objetivo codificado, a um indicador com fórmula, a uma meta com prazo, a uma ação atribuída a unidade responsável e a uma evidência documental verificável.

O PEI aprovado em 27 de janeiro de 2025 não incorpora, como fundamento originário, atos, leis, planos, relatórios ou evidências produzidos posteriormente. Informações posteriores ao ato de aprovação são tratadas apenas como acompanhamento da execução do ciclo, com data própria e sem retroagir ao conteúdo aprovado.

2. Introdução

Este Plano Estratégico Institucional 2025-2028 foi aprovado pelo **Ato da Mesa Diretora nº 001/2025**, de 27 de janeiro de 2025, e orienta a atuação institucional da Câmara Municipal de Ibiapina durante a 20ª Legislatura. O acompanhamento posterior da execução será realizado por relatórios, painéis e anexos técnicos próprios, sem inserir fatos supervenientes como se fossem conhecidos na data do ato de aprovação.

A Câmara Municipal de Ibiapina exerce papel essencial na vida pública municipal: delibera sobre matérias de interesse local, fiscaliza a execução das políticas públicas, acompanha a aplicação dos recursos públicos, representa a população e mantém canais permanentes de participação e controle social. O ciclo 2025-2028 coincide com o início da 20ª Legislatura e propõe consolidar a maturidade institucional alcançada e ampliar a capacidade de planejamento, execução, transparência ativa, modernização administrativa, proteção de dados pessoais, capacitação contínua e prestação de contas tempestiva.

O diagnóstico consolidado identificou base institucional relevante: **452 proposições e processos, 58 sessões** registradas, três comissões permanentes (CFO, CJR e COSP), canais ativos de Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC e e-SIC), dados abertos em formatos reutilizáveis, política de privacidade, Lei de Governo Digital aderente ao âmbito municipal, **41 licitações, 17 contratos** e a necessidade de compatibilização anual das contratações com o Plano de Contratações Anual (PCA) de cada exercício. O quadro de pessoal é formado por três servidores efetivos e oito comissionados, com razão de 2,67 comissionados por efetivo, condição que reforça a relevância das diretrizes de gestão de pessoas e capacitação previstas neste PEI.

A compatibilização orçamentária observará o PPA, a LDO e a LOA vigentes em cada exercício, distinguindo o instrumento aplicável a 2025 dos instrumentos que vierem a reger os exercícios de **2026** a 2028.

3. Finalidade e abrangência

O PEI 2025-2028 orienta a atuação institucional da Câmara Municipal de Ibiapina durante a 20ª Legislatura. O Plano abrange a atividade legislativa, a função fiscalizatória, a transparência pública, a Ouvidoria, o SIC e o e-SIC, a transformação digital, a redução gradual de uso de papel, a assinatura eletrônica, o planejamento das contratações em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a proteção de dados pessoais sob a Lei Geral de Proteção de Dados, a segurança da informação, a capacitação dos servidores e vereadores, o acompanhamento periódico das metas, a publicação de evidências documentais e a comunicação cidadã.

A execução das ações com impacto orçamentário observará a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 4.320/1964, a Lei nº 14.133/2021, o PPA, a LDO, a LOA e o Plano de Contratações Anual de cada exercício. Para 2025, a compatibilização considera o PPA vigente no próprio exercício; para **2026** a 2028, considera os instrumentos orçamentários que forem formalmente aprovados para cada exercício, sem retroagir normas posteriores à data do ato de aprovação do PEI.

A Câmara assume, como dimensão estratégica desta finalidade, o **Programa Plurianual de Sustentabilidade e Modernização Institucional (PPSMI)**, instrumento juridicamente compatível com o regime financeiro do Legislativo Municipal, vedada a constituição de fundo que acumule saldo entre exercícios em nome da Câmara, considerando a obrigação de devolução do saldo do duodécimo ao Executivo no fim do exercício, nos termos do art. 168 da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica Municipal. O PPSMI organiza, em base plurianual, as ações de modernização tecnológica, capacitação, proteção de dados e continuidade institucional, com inclusão regular no PPA, na LDO e na LOA, contratos plurianuais regulares com empenho anual e uso disciplinado da Reserva de Contingência intra-anual quando cabível.

4. Como o plano foi organizado

O PEI foi organizado a partir da realidade institucional da Câmara Municipal de Ibiapina, considerando informações cadastrais, evidências de funcionamento legislativo, canais digitais, transparência ativa, contratações, governo digital, proteção de dados pessoais e necessidades de aperfeiçoamento administrativo identificadas em diagnóstico institucional consolidado.

As prioridades foram estruturadas em 5 diretrizes estratégicas e 10 eixos estratégicos. As diretrizes, codificadas como D-01 a D-05, expressam compromissos institucionais transversais. Os eixos, codificados como E1 a E10, correspondem a funções essenciais da Câmara ou a condições necessárias para que essas funções sejam exercidas com qualidade: governança institucional, contratações, transparência, transformação digital, integridade e controle interno, orçamento e sustentabilidade, processo legislativo, gestão de pessoas, proteção de dados e governança da informação, e comunicação cidadã.

O acompanhamento será conduzido pela **Instância de Governança e Acompanhamento do PEI**, a ser instituída por ato próprio da Mesa Diretora, com participação do **Controle Interno** com voz e voto e previsão de **observador externo** independente nas Reuniões de Avaliação Estratégica. A sociedade acompanhará os resultados pelo portal institucional, pelo painel público com cores semafóricas (sinalização semafórica de status), pela publicação de evidências documentais, pelos relatórios anuais de execução, pelo relatório final do ciclo e pelos canais de Ouvidoria, SIC e e-SIC.

Verde Em curso conforme o planejado	Amarelo Atenção: risco de atraso ou ajuste	Vermelho Crítico: atraso confirmado ou bloqueio
---	--	---

5. Fundamentação normativa

A fundamentação normativa do PEI 2025-2028 apoia-se em normas federais e municipais que disciplinam o Poder Legislativo Municipal, a transparência, a proteção de dados, as contratações públicas, o governo digital, a responsabilidade fiscal e os direitos do cidadão usuário de serviços públicos.

Normas federais e municipais aplicadas ao PEI

Norma	Aplicação no PEI
Constituição Federal de 1988	Processo legislativo, fiscalização, transparência ativa e passiva, princípios da administração pública, regime de duodécimo (art. 168) e direitos fundamentais.
Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)	Responsabilidade na gestão fiscal, controle de despesa com pessoal, Reserva de Contingência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF).
Lei Complementar nº 95/1998	Técnica de redação legislativa aplicada à minuta do Ato de Aprovação (Anexo XIII): epígrafe, ementa, preâmbulo, considerandos, articulado e cláusula de vigência.
Lei nº 12.527/2011 (LAI)	Transparência ativa, transparência passiva, SIC e e-SIC, classificação da informação, prazos de resposta.
Lei nº 13.709/2018 (LGPD)	Tratamento de dados pessoais, designação de Encarregado, canal do titular, Registro de Operações de Tratamento (ROPA), política de privacidade.
Lei nº 14.133/2021	Nova Lei de Licitações e Contratos: PCA, DFD, ETP, termo de referência, gestão de riscos, fiscalização contratual, gestão por competências.
Lei nº 14.063/2020	Assinaturas eletrônicas para interação com entes públicos, suporte a processo eletrônico.
Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital)	Cidadania digital, serviços públicos digitais, interoperabilidade e dados abertos.
Lei nº 13.460/2017	Direitos do usuário de serviços públicos, Carta de Serviços, Ouvidoria.
Lei nº 4.320/1964	Normas gerais de direito financeiro e contabilidade pública.
Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno	Estrutura, competências e funcionamento da Câmara Municipal de Ibiapina.
Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) — ATRICON	Critérios de transparência adotados pelo Sistema Tribunais de Contas; conferência anual pela cartilha vigente.

A matriz normativa detalhada, com pertinência específica de cada dispositivo às ações do PEI, consta do [Anexo II](#).

6. Premissas e limites do PEI

A Câmara Municipal de Ibiapina declara, com transparência, as premissas e os limites institucionais que orientam a execução deste Plano:

1. **Compatibilidade orçamentária permanente.** A execução das ações depende de disponibilidade orçamentária e da compatibilidade com PPA, LDO, LOA e PCA de cada exercício. Compromisso sem lastro fiscal será reclassificado ou diferido por ato formal.
2. **Formalização institucional gradual.** Estruturas previstas, como a Instância de Governança e Acompanhamento do PEI, políticas de segurança da informação, plano de processo eletrônico, eliminação gradual de papel e regras de monitoramento, dependem de instrumentos jurídicos próprios. O PEI estabelece o compromisso institucional e a rota de implementação, sem substituir os atos jurídicos específicos.
3. **Observância da LAI, da LGPD e da segurança da informação.** Toda publicação ativa observará a Lei de Acesso à Informação e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, com tratamento adequado de dados sensíveis, classificação da informação e disponibilização de canal do titular.
4. **Regime financeiro do Legislativo Municipal.** A Câmara observa o regime de devolução de saldo do duodécimo ao Executivo no fim do exercício (art. 168 da Constituição Federal c/c Lei Orgânica Municipal), motivo pelo qual a sustentabilidade plurianual é organizada por meio do **Programa Plurianual de Sustentabilidade e Modernização Institucional (PPSMI)**, vedada a constituição de fundo que acumule saldo entre exercícios em nome da Câmara.
5. **Linguagem institucional e impessoal.** O Plano adota linguagem técnica, formal e impessoal, sem personalização indevida, sem promessa publicitária e sem afirmação não lastreada em fonte ou ato formal. Registros técnicos de implementação são mantidos em instrumentos internos de trabalho da Casa Legislativa.
6. **Revisão e aperfeiçoamento contínuo.** O PEI será revisado anualmente e poderá ser revisado extraordinariamente em hipóteses formalmente definidas, com publicação dos atos correspondentes.

7. Diagnóstico institucional consolidado

O que esta seção apresenta: síntese das condições institucionais, normativas, tecnológicas, contratuais e de pessoal identificadas no diagnóstico. O detalhamento completo consta do Anexo III.

7.1 Base legislativa e amministrativa

A Câmara Municipal de Ibiapina inicia o ciclo 2025-2028 com produção legislativa registrada (452 proposições e processos), 58 sessões realizadas no período de referência, três comissões permanentes (CFO, CJR e COSP) e canais administrativos em funcionamento. A base contratual identificada compreende 41 licitações e 17 contratos. Os Planos de Contratações Anuais de cada exercício deverão ser classificados conforme as prioridades do PEI, com publicação e acompanhamento próprios.

Volume institucional identificado

Proposições / processos

452

Sessões registradas

58

Licitações

41

Contratos vigentes

17

PCA por exercício

a apurar

Título: Volume institucional identificado. **Fonte:** portal institucional, PNCP, atas e relatórios de sessões. **Período:** referência do diagnóstico institucional do ciclo. **Fórmula:** contagem absoluta por categoria, escala relativa proporcional à barra de proposições. **Interpretação:** as barras evidenciam volume relativo, não desempenho. **Responsável pela apuração:** Secretaria-Geral, em conjunto com Setor de Contratações. **Periodicidade:** consolidação anual.

Quadro de pessoal — razão comissionado/efetivo

Servidores efetivos

3

Comissionados

8

Razão comissionados/efetivos

2.67

Título: Composição do quadro de pessoal. **Fonte:** portal institucional, seção Recursos Humanos. **Período:** base do diagnóstico, 2026. **Fórmula:** razão = comissionados ÷ efetivos. **Interpretação:** razão elevada reforça a relevância da capacitação e da governança de pessoal. **Responsável pela apuração:** Setor de Pessoal. **Periodicidade:** anual, com atualização após cada provimento.

7.2 Transparência, dados abertos e canais ao cidadão

O portal institucional disponibiliza informações de transparência ativa, política de privacidade, Ouvidoria, SIC, e-SIC, dados abertos em formatos reutilizáveis e Lei de Governo Digital em âmbito municipal. As oportunidades de aprimoramento estão concentradas em organizar catálogo público de bases abertas, manter conferência anual contra a cartilha PNTP vigente, completar página formal de LGPD com Encarregado e ROPA, ampliar uso de assinatura eletrônica e consolidar evidências em painel público semafórico.

7.3 Maturidade institucional e principais oportunidades

O diagnóstico indica que a Câmara já possui ativos digitais e registros públicos relevantes. O salto de qualidade consiste em converter registros em rotina estratégica acompanhável, com indicadores, séries históricas, classificação do PCA, trilhas de capacitação, governança formal, prevenção de inconsistências reiteradas no painel de transparência e fortalecimento da prestação de contas com QR Code dinâmico nas publicações institucionais das ações.

7.4 Visualizações estruturantes do diagnóstico

Ações estratégicas por eixo	Indicadores estratégicos por eixo
E1 — Governança institucional	E1 — Governança institucional
5	3
E2 — Contratações públicas	E2 — Contratações públicas
6	4
E3 — Transparência ativa e controle social	E3 — Transparência ativa e controle social
5	4
E4 — Transformação digital	E4 — Transformação digital
6	5
E5 — Integridade e controle interno	E5 — Integridade e controle interno
4	4
E6 — Orçamento e sustentabilidade	E6 — Orçamento e sustentabilidade
3	4
E7 — Processo legislativo e fiscalização	E7 — Processo legislativo e fiscalização
2	5
E8 — Gestão de pessoas e capacitação	E8 — Gestão de pessoas e capacitação
3	4
E9 — Proteção de dados e governança da informação	E9 — Proteção de dados e governança da informação
4	4
E10 — Comunicação cidadã e participação social	E10 — Comunicação cidadã e participação social
4	4

Título: Distribuição das 42 ações por eixo. **Fonte:** `acoes.json` consolidado pelo Operacionalizador. **Período:** 2025-2028. **Fórmula:** contagem absoluta de ações vinculadas a objetivos do eixo. **Interpretação:** evidencia o esforço operacional concentrado por função institucional. **Responsável pela apuração:** Secretaria-Geral. **Periodicidade:** revisão anual.

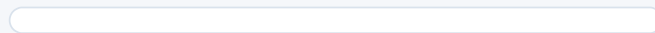
Título: Distribuição dos 41 indicadores por eixo. **Fonte:** `indicadores.json`. **Período:** ciclo 2025-2028. **Fórmula:** contagem absoluta. **Interpretação:** diversificação dos instrumentos de medição por função institucional. **Responsável pela apuração:** Instância de Governança. **Periodicidade:** revisão anual.

Ações por prioridade institucional

Título: Distribuição das 42 ações por prioridade. **Fonte:** `acoes.json`. **Período:** ciclo 2025-2028. **Fórmula:** contagem absoluta por classificação de prioridade declarada na ação. **Interpretação:** orienta a sequência de execução e o foco do monitoramento. **Responsável pela apuração:** Instância de Governança. **Periodicidade:** revisão semestral.

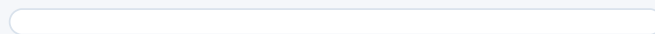
Concentração de prazos por exercício

Prazo até 2025



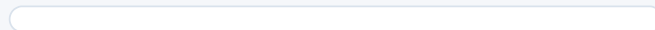
0

Prazo até 2026



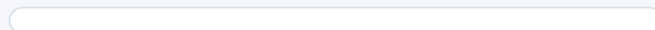
17

Prazo até 2027



13

Prazo até 2028



7

Título: Volume de ações com prazo final em cada exercício. **Fonte:** `acoes.json`, campo `deadline`. **Período:** 2025-2028. **Fórmula:** contagem absoluta por ano de prazo final. **Interpretação:** antecipa picos de execução, permitindo planejamento de capacidade administrativa e de contratação. **Responsável pela apuração:** Secretaria-Geral. **Periodicidade:** revisão trimestral nas RAES.

8. Identidade institucional

Missão

Legislar, fiscalizar e representar a população de Ibiapina com transparência, responsabilidade institucional, participação social e compromisso com o controle democrático da administração pública municipal.

Visão

Ser, até 2028, uma Câmara Municipal com processo legislativo mais digital, transparente e acompanhável, capaz de publicar evidências de sua atuação, integrar planejamento e contratações, proteger dados pessoais, qualificar o atendimento ao cidadão e fortalecer a fiscalização parlamentar.

Valores

- Legalidade e impessoalidade.
- Transparência ativa e responsabilidade pública.
- Eficiência administrativa e simplicidade procedimental.
- Integridade e prevenção de desvios.
- Participação social e diálogo institucional.
- Proteção de dados pessoais e respeito ao titular.
- Responsabilidade fiscal e sustentabilidade institucional.

9. Diretrizes estratégicas

A Câmara adota cinco diretrizes estratégicas transversais, codificadas como D-01 a D-05, que orientam todos os eixos e objetivos do PEI:

Código	Diretriz	Significado institucional
D-01	Planejamento com evidências e transparência radical	Toda decisão estratégica relevante deve ser lastreada em diagnóstico e em fontes públicas verificáveis.
D-02	Digitalização responsável e proteção de dados	A modernização tecnológica observa a LGPD, a segurança da informação e a continuidade institucional.
D-03	Integração entre PEI, orçamento e contratações	Compromisso sem lastro fiscal não é institucionalmente sustentável; ações são vinculadas a PPA, LDO, LOA e PCA.
D-04	Qualificação do processo legislativo e da fiscalização	A função fiscalizatória é fortalecida com indicadores próprios, transparência sobre proposições, sessões e comissões.
D-05	Governança formal e capacitação contínua	A execução é conduzida por instância colegiada com Controle Interno e observador externo, sustentada por trilhas de capacitação.

10. Eixos estratégicos

Os 10 eixos estratégicos refletem as funções típicas da Câmara Municipal (legislativa, fiscalizatória, administrativa e de controle e transparência institucional) e as condições transversais (modernização, pessoas, integridade, dados, comunicação) necessárias para que essas funções sejam exercidas com qualidade.

E1 — Governança institucional

Gestão estratégica, monitoramento, avaliação e prestação de contas.

E2 — Contratações públicas

Planejamento das contratações conforme a Lei nº 14.133/2021 e o PCA.

E3 — Transparência ativa e controle social

LAI, PNTP, dados abertos e Ouvidoria.

E4 — Transformação digital

Modernização tecnológica, processo eletrônico e redução de papel.

E5 — Integridade e controle interno

Compliance, gestão de riscos e prevenção de desvios.

E6 — Orçamento e sustentabilidade

Compatibilidade com PPA/LDO/LOA e PPSMI.

E7 — Processo legislativo e fiscalização

Qualificação da função legislativa e fiscalizatória.

E8 — Gestão de pessoas e capacitação

Plano de capacitação plurianual e desenvolvimento institucional.

E9 — Proteção de dados e governança da informação

LGPD, segurança da informação e canal do titular.

E10 — Comunicação cidadã e participação social

Educação legislativa, calendário público e canais de participação.

11. Objetivos estratégicos

A Câmara Municipal de Ibiapina assume 21 objetivos estratégicos institucionais (OE-IBI-01 a OE-IBI-21), distribuídos pelos 10 eixos, cada um com tradução cidadã e indicação de como o cidadão poderá verificar o resultado.

Os 21 objetivos estratégicos OE-IBI com eixo, diretriz preponderante, resultado esperado, indicador principal e meta-síntese 2028

Código	Objetivo	Eixo	Diretriz	Resultado esperado	Indicador principal	Meta-síntese
<u>OE-IBI-01</u>	Instituir e operar a Instância de Governança e Acompanhamento do PEI	E1	D-05	Governança colegiada formalizada com Controle Interno e observador externo	<u>IND-GOV-01</u> — Reuniões públicas de acompanhamento do PEI realizadas no ano	100% dos ciclos previstos no ato próprio com ata e encaminhamentos publicados (prazo 31/12/2028)
<u>OE-IBI-02</u>	Publicar Relatório Anual de Execução e Relatório Final do Ciclo	E1	D-01	Quatro relatórios anuais + Relatório Final do Ciclo publicados	<u>IND-GOV-03</u> — Painel público do PEI em funcionamento com semáforo simples	3 relatórios publicados no ciclo (2026, 2027, 2028 final) (prazo 31/03/2029 para Relatório Final do Ciclo)
<u>OE-IBI-03</u>	Classificar integralmente o PCA de cada exercício às prioridades do PEI	E2	D-03	100% dos itens do PCA de cada exercício vinculados a OE-IBI ou justificados	<u>IND-CON-01</u> — Plano anual de contratações conforme padrão nacional	PCAs de 2026, 2027 e 2028 classificados antes da publicação ou revisão anual no PNCP (prazo 31/12/2028)
<u>OE-IBI-04</u>	Aprovar modelos institucionais de DFD, ETP e termos de referência	E2	D-03	Modelos padronizados de DFD, ETP e TR aprovados	<u>IND-CON-04</u> — Responsáveis nomeados por ato formal nas contratações	PCA publicado anualmente no PNCP, com 100% dos itens vinculados a ação PEI ou justificativa formal (prazo 31/12/2028)
<u>OE-IBI-05</u>	Publicar e manter catálogo de dados abertos com fonte, periodicidade e responsável	E3	D-01	Catálogo de bases abertas com fonte, periodicidade e responsável	<u>IND-TRA-01</u> — Conformidade do portal com a cartilha nacional de transparência	100% dos conjuntos priorizados conformes até 2028 (prazo 31/12/2028)
<u>OE-IBI-06</u>	Executar conferência anual contra a cartilha PNTP vigente	E3	D-01	Relatório PNTP anual publicado em conformidade com a cartilha vigente	<u>IND-TRA-03</u> — Dias para a Ouvidoria responder uma manifestação	≥ 95% dos pedidos respondidos no prazo legal até 2028 (prazo 31/12/2028)
<u>OE-IBI-07</u>	Implantar plano de processo eletrônico e assinatura eletrônica	E4	D-02	Plano de processo eletrônico aprovado e assinatura eletrônica implantada	<u>IND-DIG-01</u> — Plano Diretor de TI da Câmara em vigor	≥ 80% das rotinas priorizadas em tramitação eletrônica integral em 2028 (prazo 31/12/2028)
<u>OE-IBI-08</u>	Reduzir progressivamente o uso de papel nas rotinas internas	E4	D-02	Redução progressiva do consumo de papel mensurada por indicador	<u>IND-DIG-04</u> — Tempo em que o portal e o sistema legislativo estão no ar	100% dos contratos de TIC com cláusula de portabilidade até 2028 (prazo 31/12/2028)
<u>OE-IBI-09</u>	Estabelecer Estratégia de Portabilidade de Dados como cláusula contratual	E4	D-02	Cláusula de portabilidade de dados padronizada em contratos de tecnologia	<u>IND-INT-01</u> — Controle Interno permanente na Câmara	100% até 2028 (prazo 31/12/2028)
<u>OE-IBI-10</u>	Aprovar matriz institucional de riscos do PEI	E5	D-05	Matriz de riscos do PEI aprovada com plano de mitigação de riscos altos	<u>IND-INT-03</u> — Serviços essenciais com substituto formal e runbook	≥ 90% das recomendações encerradas no prazo até 2028 (prazo 31/12/2028)

Código	Objetivo	Eixo	Diretriz	Resultado esperado	Indicador principal	Meta-síntese
<u>OE-IBI-11</u>	Fortalecer o Controle Interno com participação na Instância de Governança	E5	D-05	Controle Interno com voz e voto na Instância de Governança	<u>IND-ORC-01</u> — Despesa com pessoal da Câmara em relação à arrecadação líquida	100% das ações com executionYears, ppaByYear, ldoLoaByYear classificados (prazo 31/12/2028)
<u>OE-IBI-12</u>	Manter o Programa Plurianual de Sustentabilidade e Modernização Institucional (PPSMI)	E6	D-03	PPSMI aprovado e integrado a PPA/LDO/LOA	<u>IND-ORC-04</u> — Bens públicos da Câmara inventariados e mantidos	PPSMI instituído por ato próprio até 31/12/2026 e refletido em LDO/LOA (prazo 31/12/2028)
<u>OE-IBI-13</u>	Publicar matriz de impacto orçamentário das ações do PEI	E6	D-03	Matriz de impacto orçamentário publicada como Anexo VI	<u>IND-LEG-01</u> — Tempo médio para a Câmara apreciar uma proposição	100% dos registros priorizados com dados mínimos publicados em 2028 (prazo 31/12/2028)
<u>OE-IBI-14</u>	Publicar painel de proposições, sessões e comissões	E7	D-04	Painel legislativo público de proposições, sessões e comissões	<u>IND-LEG-03</u> — Proposições tramitando integralmente em meio eletrônico	≥ 90% das reuniões com pacote completo publicado até 2028 (prazo 31/12/2028)
<u>OE-IBI-15</u>	Aprimorar a função fiscalizatória com indicadores próprios	E7	D-04	Indicadores de fiscalização parlamentar consolidados e publicados	<u>IND-LEG-04</u> — Programas do PPA acompanhados pela Comissão de Finanças e Orçamento	100% das ações fiscalizatórias com registro público até 2028 (prazo 31/12/2028)
<u>OE-IBI-16</u>	Aprovar plano plurianual de capacitação 2026-2028	E8	D-05	Plano plurianual de capacitação 2026-2028 aprovado e em execução	<u>IND-PES-01</u> — Proporção entre cargos comissionados e servidores de carreira	≥ 80% das trilhas executadas em 2028 (prazo 31/12/2028)
<u>OE-IBI-17</u>	Reduzir progressivamente a razão comissionados/efetivos por meio de provimento e capacitação	E8	D-05	Razão comissionados/efetivos reduzida em base anual	<u>IND-PES-02</u> — Horas anuais de capacitação por servidor da Câmara	Reduzir a razão comissionados/efetivos para ≤ 1,5 até 2028 (prazo 31/12/2028)
<u>OE-IBI-18</u>	Implantar página formal de LGPD com Encarregado, ROPA e canal do titular	E9	D-02	Página LGPD completa com Encarregado, ROPA, canal do titular e política	<u>IND-DAD-01</u> — Política institucional de proteção dos sistemas e dados	7/7 instrumentos conformes em 2028 (prazo 31/12/2028)
<u>OE-IBI-19</u>	Aprovar Política de Segurança da Informação (PSI) e Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)	E9	D-02	PSI e PDTI aprovados por atos próprios	<u>IND-DAD-02</u> — Página LGPD completa com Encarregado, canal do titular e contatos	—
<u>OE-IBI-20</u>	Aprovar política de comunicação cidadã e calendário público de prestação de contas	E10	D-04	Política de comunicação cidadã e calendário público publicados	<u>IND-COM-01</u> — Audiências públicas por ano para discutir PPA, LDO e LOA	Seção publicada e atualizada em 100% dos ciclos (prazo 31/12/2028)
<u>OE-IBI-21</u>	Implantar QR Code dinâmico nas publicações institucionais das ações estratégicas	E10	D-04	QR Code dinâmico ativo em todas as publicações estratégicas	<u>IND-COM-03</u> — Atas e votações da Câmara publicadas no prazo no portal	—

A leitura cidadã dos objetivos, com tradução em linguagem acessível e indicação de "como verificar", está disponível em [pei_cidadao.html](#). As fichas técnicas completas dos indicadores constam do [Anexo XI](#); as metas detalhadas, do [Anexo IV](#); as ações, do [Anexo V](#).

12. Mapa estratégico

O mapa estratégico organiza os 21 objetivos em quatro perspectivas em fluxo de causa e efeito: aprendizado e crescimento, processos internos, orçamento e sustentabilidade, sociedade e cidadão.

1

Aprendizado e crescimento
Capacitação plurianual, cultura de evidência, segurança da informação e proteção de dados (OE-IBI-16, 17, 19).

2

Processos internos
Processo legislativo digital, contratações por catálogo, controle interno fortalecido e portabilidade de dados (OE-IBI-03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 18).

3

Orçamento e sustentabilidade
PPSMI, matriz de impacto orçamentário, compatibilidade plurianual com PPA/LDO/LOA (OE-IBI-12, 13).

4

Sociedade e cidadão
Transparência ativa, painel semafórico público, QR Code, Ouvidoria, comunicação cidadã, prestação de contas (OE-IBI-02, 05, 06, 14, 15, 20, 21).

13. Agenda estratégica da legislatura

A agenda estratégica organiza a entrega plurianual ano a ano, articulando diretrizes e prioridades por exercício.

Ano	Diretriz preponderante	Entregas esperadas
2025	D-01 Planejamento com evidências	Aprovação do PEI pelo Ato da Mesa Diretora nº 001/2025 ; registro de linhas de base institucionais; levantamento de evidências e ativos digitais.
2026	D-05 Governança formal e D-02 Digitalização responsável	Instituição da Instância de Governança e Acompanhamento do PEI; compatibilização do PEI com o PCA do exercício; página LGPD; plano de processo eletrônico; PPSMI aprovado por ato próprio.
2027	D-04 Qualificação do processo legislativo	Painel público semafórico; catálogo de dados abertos; revisão anual; ampliação do processo eletrônico; conferência PNTP; relatório anual.
2028	D-03 Integração entre PEI, orçamento e contratações	Relatório Final do Ciclo; avaliação dos resultados; recomendações para o próximo PEI; consolidação do PPSMI.

14. Metas, indicadores e resultados esperados

A Câmara acompanhará o PEI por meio de 41 indicadores estratégicos. Esta seção apresenta o conjunto priorizado de 10 indicadores estruturantes, um por eixo, com fórmula sintética e meta-síntese. As fichas completas, com fórmula detalhada, fonte, periodicidade, responsável, classificação de publicidade e local de publicação, constam do [Anexo XI](#).

Indicadores estruturantes — um por eixo

Eixo	Indicador	Objetivo vinculado	Fórmula sintética	Meta 2028
E1	IND-GOV-01 — Índice de execução do PEI	OE-IBI-01	(ciclos com ata + painel atualizado ÷ ciclos previstos) × 100	100% dos ciclos previstos registrados
E2	IND-CON-01 — Cobertura do PCA classificado	OE-IBI-03	(itens do PCA vinculados a OE-IBI ÷ total de itens do PCA) × 100	100% dos itens do PCA do exercício classificados
E3	IND-TRA-01 — Catálogo de dados abertos	OE-IBI-05	bases publicadas com fonte, periodicidade e responsável	Bases priorizadas publicadas
E4	IND-DIG-01 — Adesão ao processo eletrônico	OE-IBI-07	(rotinas eletrônicas ÷ rotinas priorizadas) × 100	≥ 80% das rotinas priorizadas em meio eletrônico
E5	IND-INT-01 — Cobertura de mitigação de riscos altos	OE-IBI-10	(riscos altos com plano de mitigação ativo ÷ total de riscos altos) × 100	100% dos riscos altos com plano de mitigação
E6	IND-ORC-01 — Cobertura de ações com impacto orçamentário estimado	OE-IBI-13	(ações com impacto estimado ÷ total de ações com custo) × 100	100% das ações com custo classificadas
E7	IND-LEG-01 — Publicidade da atividade legislativa	OE-IBI-14	painel com proposições, sessões e comissões publicado e atualizado	Painel publicado e atualizado mensalmente
E8	IND-PES-01 — Execução do plano de capacitação	OE-IBI-16	(trilhas executadas ÷ trilhas planejadas no ano) × 100	≥ 80% das trilhas anuais executadas
E9	IND-DAD-01 — Página LGPD completa	OE-IBI-18	itens implantados (Encarregado, ROPA, canal do titular, política)	4 itens implantados na página LGPD
E10	IND-COM-01 — Calendário de prestação de contas	OE-IBI-20	(eventos realizados ÷ eventos planejados no calendário) × 100	≥ 90% dos eventos realizados ou justificados

O comportamento esperado das metas será sinalizado no painel público com cores semafóricas (verde, amarelo e vermelho). A revisão anual atualizará linhas de base e resultados apurados, conforme a metodologia documentada na seção 16 e nas fichas do [Anexo XI](#).

15. Plano de ação plurianual

O plano de ação detalhado consta do Anexo V. A matriz operacional adota oito colunas obrigatórias: *Eixo, Objetivo, Ação, Indicador, Meta, Prazo, Responsável e Evidência*. A síntese pública apresenta abaixo o recorte estruturante por eixo, com a ação prioritária e o vínculo a indicador e responsável.

As contratações necessárias serão vinculadas ao Plano de Contratações Anual de cada exercício. Os exercícios seguintes deverão manter publicação, revisão e classificação anual conforme a Lei nº 14.133/2021.

Matriz operacional completa — 42 ações estratégicas (Eixo | Objetivo | Ação | Indicador | Meta | Prazo | Responsável | Evidência)

Eixo	Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Evidência esperada
E1	<u>OE-IBI-01</u>	A-IBI-01 — Elaborar, aprovar e publicar ato próprio instituindo a Instância de Governança e Acompanhamento do PEI, com composição mínima (5 membros), Controle Interno como membro com voz e voto, observador externo independente em RAEs, calendário e competências.	<u>IND-GOV-01</u>	100% dos ciclos previstos no ato próprio com ata e encaminhamentos publicados	30/09/ 2026	Mesa Diretora	EV-IBI-01
E1	<u>OE-IBI-01</u>	A-IBI-02 — Estabelecer rotina mínima trimestral de reuniões da Instância de Governança, com pauta, ata em até 30 dias, encaminhamentos publicados e registro de decisões.	<u>IND-GOV-01</u>	100% dos ciclos previstos no ato próprio com ata e encaminhamentos publicados	31/03/2027 (primeira ata publicada)	Instância de Governança a instituir	EV-IBI-02
E1	<u>OE-IBI-01</u>	A-IBI-03 — Implantar painel público de acompanhamento do PEI com cores semafóricas (verde/amarelo/vermelho), QR Code dinâmico em publicações institucionais e atualização trimestral mínima.	<u>IND-GOV-01</u>	Painel publicado em 2026 e atualizado em 100% dos ciclos semestrais até 2028	30/06/ 2026	setor de transparência/comunicação a designar	EV-IBI-03
E1	<u>OE-IBI-02</u>	A-IBI-04 — Publicar Relatório Anual de Execução (RAE) 2026 e 2027 e Relatório Final do Ciclo (RFC) 2028, com indicadores apurados, status por ação, riscos atualizados e recomendações.	<u>IND-GOV-03</u>	3 relatórios publicados no ciclo (2026 , 2027, 2028 final)	31/03/2029 (RFC)	Instância de Governança	EV-IBI-06
E2	<u>OE-IBI-03</u>	A-IBI-05 — Classificar o PCA de cada exercício quanto ao vínculo com ação do PEI, obrigação legal ou custeio institucional, com matriz publicada e revisão anual.	<u>IND-CON-01</u>	PCAs de 2026 , 2027 e 2028 classificados antes da publicação ou revisão anual no PNCP	30/06/ 2026	setor de contratações a designar	EV-IBI-07

Eixo	Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Evidência esperada
E2	<u>OE-IBI-04</u>	A-IBI-06 — Elaborar, aprovar por ato próprio e publicar no PNCP os PCAs 2027 e 2028 com 100% dos itens vinculados a ações do PEI ou justificativa formal antes da publicação.	<u>IND-CON-04</u>	PCA publicado anualmente no PNCP, com 100% dos itens vinculados a ação PEI ou justificativa formal	31/12/2027 (PCA 2028)	setor de contratações; Mesa Diretora	EV-IBI-07
E2	<u>OE-IBI-03</u>	A-IBI-07 — Padronizar DFD, ETP, termo de referência, pesquisa de preços, gestão de contratos e matriz de riscos por meio de modelos institucionais aprovados.	<u>IND-CON-01</u>	PCAs de 2026, 2027 e 2028 classificados antes da publicação ou revisão anual no PNCP	30/06/2027	setor de contratações a designar	EV-IBI-09
E2	<u>OE-IBI-03</u>	A-IBI-08 — Implantar checklist público de conformidade Lei nº 14.133/2021 para 100% dos processos > R\$ 50.000,00 contratados pela Câmara, com publicação no portal.	<u>IND-CON-01</u>	100% dos processos relevantes com checklist preenchido e publicado a partir de 2027	31/12/2027	setor de contratações; Controle Interno	EV-IBI-09
E2	<u>OE-IBI-03</u>	A-IBI-09 — Designar formalmente fiscais e gestores para 100% dos contratos vigentes da Câmara até 31/12/2027, com publicação de ato e relatório trimestral de execução contratual.	<u>IND-CON-01</u>	100% dos contratos com fiscal e gestor designados por ato	31/12/2027	setor de contratações	EV-IBI-09
E3	<u>OE-IBI-05</u>	A-IBI-10 — Publicar catálogo público de dados do PEI em CSV/XLSX/JSON/API, com proposições, atos normativos, contratações, ouvidoria, e-SIC, folha pública.	<u>IND-TRA-01</u>	100% dos conjuntos priorizados conformes até 2028	31/12/2026	setor de transparência/comunicação	EV-IBI-11
E3	<u>OE-IBI-05</u>	A-IBI-11 — Executar checklist anual de conformidade com a cartilha PNTP do exercício vigente, com relatório de saneamento publicado.	<u>IND-TRA-01</u>	100% dos itens da cartilha PNTP verificados e classificados anualmente	anual até 31/12 de cada exercício	Controle Interno	EV-IBI-13
E3	<u>OE-IBI-06</u>	A-IBI-12 — Manter Ouvidoria e e-SIC com prazos de resposta dentro dos limites da LAI; publicar relatório semestral com taxa de resposta no prazo.	<u>IND-TRA-03</u>	≥ 95% dos pedidos respondidos no prazo legal até 2028	31/12/2026 (primeiro relatório)	Ouvidoria a designar formalmente	EV-IBI-14

Eixo	Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Evidência esperada
E3	<u>OE-IBI-06</u>	A-IBI-13 — Aprovar política de comunicação cidadã por ato próprio, com calendário público de sessões/audiências/consultas e vedação expressa à promoção pessoal.	<u>IND-TRA-03</u>	6/6 entregas anuais executadas ou justificadas em 2028	31/12/2026	Mesa Diretora	EV-IBI-15
E4	<u>OE-IBI-07</u>	A-IBI-14 — Aprovar plano de processo eletrônico e gestão documental até 31/12/2026; implantar tramitação eletrônica integral em ≥ 80% das rotinas prioritizadas até 2028.	<u>IND-DIG-01</u>	≥ 80% das rotinas prioritizadas em tramitação eletrônica integral em 2028	31/12/2028	responsável por tecnologia	EV-IBI-17
E4	<u>OE-IBI-07</u>	A-IBI-15 — Implantar assinatura digital ICP-Brasil em 100% dos atos institucionais publicados até 2028; aprovar política específica de uso.	<u>IND-DIG-01</u>	100% dos atos publicados com assinatura digital até 2028	31/12/2028	responsável por tecnologia	EV-IBI-19
E4	<u>OE-IBI-08</u>	A-IBI-16 — Aprovar Estratégia de Portabilidade de Dados no PDTI, com cláusula contratual obrigatória em 100% dos contratos de TIC: formatos abertos, API documentada, plano de transição de fornecedor.	<u>IND-DIG-04</u>	100% dos contratos de TIC com cláusula de portabilidade até 2028	31/12/2028	responsável por tecnologia; setor de contratações	EV-IBI-20
E4	<u>OE-IBI-08</u>	A-IBI-17 — Elaborar e aprovar Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) por ato próprio até 31/12/2026, com escopo, prazos, responsáveis, sustentabilidade fiscal e vínculo com PEI.	<u>IND-DIG-04</u>	PDTI aprovado por ato próprio até 31/12/2026	31/12/2026	responsável por tecnologia; Mesa Diretora	EV-IBI-21
E4	<u>OE-IBI-09</u>	A-IBI-18 — Aprovar matriz institucional de riscos do PEI por ato próprio até 31/12/2026 e operá-la com revisão semestral.	<u>IND-INT-01</u>	100% até 2028	31/12/2026	Controle Interno	EV-IBI-22
E5	<u>OE-IBI-10</u>	A-IBI-19 — Operar painel público de monitoramento de recomendações do Controle Interno e órgãos externos (TCE/CE, MP), com plano, prazo, responsável e situação.	<u>IND-INT-03</u>	≥ 90% das recomendações encerradas no prazo até 2028	31/12/2026 (painel)	Controle Interno	EV-IBI-23

Eixo	Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Evidência esperada
E5	<u>OE-IBI-11</u>	A-IBI-20 — Elaborar e publicar matriz de impacto orçamentário do PEI por exercício, com vinculação a PPA, LDO, LOA, PCA.	<u>IND-ORC-01</u>	100% das ações com executionYears, ppaByYear, ldoLoaByYear classificados	30/06/2026	unidade orçamentária/contábil	EV-IBI-24
E6	<u>OE-IBI-12</u>	A-IBI-21 — Instituir o Programa Plurianual de Sustentabilidade e Modernização Institucional (PPSMI) por ato próprio até 31/12/2026, com inclusão no PPA, na LDO e na LOA vigentes em cada exercício. Vedada a previsão de fundo acumulativo no nome da Câmara (art. 168 CF c/c LOM - duodécimo).	<u>IND-ORC-04</u>	PPSMI instituído por ato próprio até 31/12/2026 e refletido em LDO/LOA	31/12/2026	Mesa Diretora; unidade orçamentária	EV-IBI-26
E6	<u>OE-IBI-13</u>	A-IBI-22 — Implantar painel público mínimo de proposições/processos (linha de base: 452), sessões (58) e comissões CFO/CJR/COSP, com tramitação, situação, autoria, datas, exportação aberta.	<u>IND-LEG-01</u>	100% dos registros priorizados com dados mínimos publicados em 2028	31/12/2026	setor legislativo	EV-IBI-27
E6	<u>OE-IBI-13</u>	A-IBI-23 — Publicar pauta (antes), ata (em até 15 dias) e vídeo (em até 7 dias) de 100% das sessões plenárias; aprovar política de publicação por ato próprio em 2026.	<u>IND-LEG-01</u>	≥ 95% das sessões com pauta, ata e vídeo publicados em 2028	31/12/2028 (≥ 95%)	setor legislativo	EV-IBI-29
E7	<u>OE-IBI-14</u>	A-IBI-24 — Operar as comissões CFO (Finanças e Orçamento), CJR (Justiça e Redação) e COSP (Obras e Serviços Públicos) com calendário, agenda, pauta, ata e parecer publicados em ≥ 90% das reuniões.	<u>IND-LEG-03</u>	≥ 90% das reuniões com pacote completo publicado até 2028	31/12/2028 (≥ 90%)	secretarias das comissões	EV-IBI-30
E7	<u>OE-IBI-15</u>	A-IBI-25 — Documentar e publicar 100% das ações de função fiscalizatória do Legislativo (requerimentos, convocações, CPI, audiências), com relatório anual.	<u>IND-LEG-04</u>	100% das ações fiscalizatórias com registro público até 2028	31/03/2027 (primeiro relatório)	setor legislativo	EV-IBI-31

Eixo	Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Evidência esperada
E8	<u>OE-IBI-16</u>	A-IBI-26 — Aprovar plano plurianual de capacitação 2026-2028 vinculado aos OE, com trilhas obrigatórias em Lei nº 14.133/2021, LAI, LGPD, processo legislativo, controle interno, tecnologia; execução de ≥ 80% até 2028.	<u>IND-PES-01</u>	≥ 80% das trilhas executadas em 2028	31/12/2028	unidade administrativa de pessoas	EV-IBI-32
E8	<u>OE-IBI-17</u>	A-IBI-27 — Realizar Estudo de Impacto Orçamentário (LRF arts. 16-17) e aprovar Plano de Carreira da Câmara até 31/12/ 2026 , com diagnóstico do quadro atual (3 efetivos + 8 comissionados, razão 2,67). mediante confirmação formal da entidade	<u>IND-PES-02</u>	Reduzir a razão comissionados/efetivos para ≤ 1,5 até 2028	31/12/ 2026	Mesa Diretora	EV-IBI-34
E8	<u>OE-IBI-17</u>	A-IBI-28 — Autorizar e realizar concurso público da Câmara até 31/12/2027 para reduzir a razão comissionados/efetivos a ≤ 1,5 em 2028. mediante confirmação formal da entidade	<u>IND-PES-02</u>	Reduzir a razão comissionados/efetivos para ≤ 1,5 até 2028	31/12/2027	Mesa Diretora	EV-IBI-34
E9	<u>OE-IBI-18</u>	A-IBI-29 — Completar contatos da encarregada de dados, instituir canal do titular formalmente por ato próprio e publicar política de privacidade atualizada até 30/09/ 2026 .	<u>IND-DAD-01</u>	7/7 instrumentos conformes em 2028	30/09/ 2026	encarregada de dados a designar formalmente	EV-IBI-35
E9	<u>OE-IBI-18</u>	A-IBI-30 — Aprovar Política de Segurança da Informação por ato próprio até 31/12/ 2026 ; implantar inventário de dados, rotina de backup testada e plano de resposta a incidentes até 2028.	<u>IND-DAD-01</u>	7/7 instrumentos conformes em 2028	31/12/2028	Mesa Diretora	EV-IBI-36
E9	<u>OE-IBI-19</u>	A-IBI-31 — Aprovar política de governança de dados por ato próprio até 31/12/2027, com estrutura, custódia, papéis (custodiantes), comitê de dados.	<u>IND-DAD-02</u>		31/12/2027	responsável por tecnologia	EV-IBI-38
E9	<u>OE-IBI-19</u>	A-IBI-32 — Elaborar e manter catálogo institucional de bases de dados, com classificação de sensibilidade e custódia, atualizado semestralmente.	<u>IND-DAD-02</u>		31/12/2027	responsável por tecnologia	EV-IBI-39

Eixo	Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Evidência esperada
E10	<u>OE-IBI-20</u>	A-IBI-33 — Publicar e manter no portal institucional a seção 'Governança Estratégica' com ato de aprovação, atos de revisão, PEI integral, síntese pública (Anexo I), RAE, RFC, atos da Instância.	<u>IND-COM-01</u>	Seção publicada e atualizada em 100% dos ciclos	30/06/2026	setor de comunicação/transparência	EV-IBI-40
E10	<u>OE-IBI-20</u>	A-IBI-34 — Garantir acessibilidade do portal institucional conforme WCAG 2.1 AA, com auditoria anual e plano de correção.	<u>IND-COM-01</u>	Seção publicada e atualizada em 100% dos ciclos	31/12/2027	setor de comunicação/tecnologia	EV-IBI-41
E10	<u>OE-IBI-21</u>	A-IBI-35 — Instituir programa de Câmara Mirim por ato próprio, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, com pelo menos 1 edição anual a partir de 2027.	<u>IND-COM-03</u>		31/12/2027 (primeira edição)	setor de comunicação; Mesa	EV-IBI-42
E10	<u>OE-IBI-21</u>	A-IBI-36 — Realizar pelo menos 2 oficinas anuais de educação legislativa abertas ao público (presencial ou virtual), em parceria com Interlegis ou ALE-CE.	<u>IND-COM-03</u>		anual até 31/12 de cada exercício	setor de comunicação	EV-IBI-42
E3	<u>OE-IBI-05</u>	A-IBI-37 — Aprovar política institucional de dados abertos por ato próprio, com priorização: proposições, atos normativos, contratações, ouvidoria, e-SIC, folha pública.	<u>IND-TRA-01</u>	100% dos conjuntos priorizados conformes até 2028	30/06/2027	Mesa Diretora; setor de transparência	EV-IBI-43
E4	<u>OE-IBI-09</u>	A-IBI-38 — Operar fluxo formal de tratamento de recomendações de órgãos externos (TCE/CE, MP, ATRICON) com prazo, plano e situação publicados.	<u>IND-INT-01</u>	100% até 2028	31/12/2026 (fluxo); contínuo	Mesa Diretora; Controle Interno	EV-IBI-23
E2	<u>OE-IBI-04</u>	A-IBI-39 — Designar agentes de contratação e instituir Comissão de Contratação (Lei 14.133/2021 art. 8º) por ato próprio até 30/06/2026; capacitação obrigatória anual.	<u>IND-CON-04</u>	PCA publicado anualmente no PNCP, com 100% dos itens vinculados a ação PEI ou justificativa formal	30/06/2026	Mesa Diretora; setor de contratações	EV-IBI-09
E1	<u>OE-IBI-02</u>	A-IBI-40 — Publicar e manter calendário público anual de prestação de contas do PEI (RAEs, audiências, relatórios), com QR Code dinâmico nas publicações institucionais.	<u>IND-GOV-03</u>	3 relatórios publicados no ciclo (2026, 2027, 2028 final)	31/12 de cada ano (para o ano seguinte)	setor de transparência/comunicação	EV-IBI-04

Eixo	Objetivo	Ação	Indicador	Meta	Prazo	Responsável	Evidência esperada
E5	<u>OE-IBI-10</u>	A-IBI-41 — Estabelecer pacto formal de cooperação com o TCE/CE para envio prévio de matrizes de fiscalização da gestão e instrumentos de controle (acordo de cooperação técnica).	<u>IND-INT-03</u>	≥ 90% das recomendações encerradas no prazo até 2028	31/12/2027	Mesa Diretora; Controle Interno	EV-IBI-23
E5	<u>OE-IBI-11</u>	A-IBI-42 — Realizar revisão anual da LDO contra prioridades do PEI, com relatório público de compatibilidade.	<u>IND-ORC-01</u>	100% das ações com executionYears, ppaByYear, ldoLoaByYear classificados	anual antes da aprovação da LDO	unidade orçamentária/contábil	EV-IBI-24

As 42 ações cobrem integralmente os 10 eixos e os 21 objetivos estratégicos OE-IBI. Detalhes complementares (descrição cidadã, dependências, recursos requeridos, custo estimado, fonte orçamentária, critério de conclusão, ETP/EIOF e reserva fiscal) constam do Anexo V — Plano de Ação Detalhado. Vinculação a PPA/LDO/LOA e PCA está consolidada no Anexo VI — Matriz PEI x PCA.

16. Governança, monitoramento e avaliação

A execução do PEI será conduzida pela **Instância de Governança e Acompanhamento do PEI**, a ser instituída por ato próprio da Mesa Diretora. O desenho institucional inclui: representação da Presidência ou da Mesa Diretora; unidade administrativa responsável pela secretaria executiva da Instância; **Controle Interno** como membro com voz e voto; setor de transparência; setor de contratações; responsável por tecnologia e proteção de dados quando formalmente designado; e **observador externo** independente nas Reuniões de Avaliação Estratégica.

16.1 Reuniões de Avaliação Estratégica (RAE)

As RAEs ocorrerão com periodicidade trimestral e contarão sempre com a presença do **Controle Interno**. A presença do **observador externo** será obrigatória nas RAEs de fechamento de exercício e de revisão extraordinária. As atas das RAEs serão publicadas no portal institucional na seção “Governança Estratégica”, com sumário em linguagem cidadã e link para o documento integral.

16.2 Painel público com sinalização semafórica

O painel público adotará sinalização semafórica para cada ação prioritária (verde, amarelo, vermelho), conforme regras objetivas de classificação definidas pela Instância de Governança. O painel será atualizado mensalmente e contará com QR Code dinâmico para acompanhamento por dispositivo móvel.

16.3 Gatilhos de revisão extraordinária

A revisão extraordinária do PEI será deflagrada quando ocorrer: alteração normativa relevante; recomendação de órgão de controle; incompatibilidade orçamentária; mudança institucional significativa; **inconsistência de dados no painel de transparência por três ciclos consecutivos**; ou necessidade de ajuste material em metas, indicadores ou prazos.

16.4 Relatório Anual de Execução

A Câmara publicará, ao final de cada exercício, Relatório Anual de Execução com indicadores apurados, metas atingidas, ações concluídas, evidências documentais, lições aprendidas e medidas corretivas, com sumário em linguagem cidadã.

16.5 Relatório Final do Ciclo

Ao final do ciclo 2025-2028, a Câmara publicará o Relatório Final do Ciclo, com a consolidação de quatro anos de execução, avaliação dos resultados alcançados, prestação de contas pública e recomendações para o próximo PEI.

17. Revisão do PEI

O PEI será revisado anualmente, em revisão ordinária, com possibilidade de revisão extraordinária nos casos previstos na seção 16.3. Toda revisão material será formalizada por novo ato competente da Mesa Diretora, com publicação integral do documento revisado, em substituição à versão anterior. Não há tabela pré-textual de versionamento técnico: o documento institucional vigente é sempre a versão aprovada pelo ato em vigor. Quando houver histórico de revisões formalmente aprovadas, ele será registrado no [Anexo XII](#).

18. Publicidade e transparência

A publicidade do PEI integra a transparência ativa da Câmara. A publicação institucional incluirá: PEI integral; Síntese Pública; Ato de Aprovação (íntegra, no Anexo XIII); atos de revisão; Relatórios Anuais de Execução; Relatório Final do Ciclo; painel público com sinalização semafórica; matriz PEI x PCA; checklist PNTP anual; canais de Ouvidoria, SIC e e-SIC; e **QR Code dinâmico** nas publicações institucionais das ações estratégicas.

O portal institucional manterá seção “Governança Estratégica” reunindo, em linguagem acessível e com links persistentes: índice do ato de aprovação; atos de revisão; PEI integral; síntese pública; relatórios anuais; relatório final; matriz PEI x PCA; calendário público de prestação de contas; e canais de participação social. A avaliação PNTP será executada anualmente contra a cartilha vigente, sem substituir a matriz oficial critério a critério.

19. Considerações finais

O Plano Estratégico Institucional 2025-2028 da Câmara Municipal de Ibiapina assume agenda de modernização responsável, transparência pública, fortalecimento do processo legislativo, qualificação da função fiscalizatória, proteção de dados pessoais, capacitação contínua e prestação de contas tempestiva.

A Câmara parte de base institucional relevante: produção legislativa, sessões, comissões, canais digitais, dados abertos, Ouvidoria, SIC, e-SIC, instrumentos de governo digital, licitações e contratos. O desafio do ciclo consiste em converter essa base em rotina estratégica acompanhável, com governança formal liderada pela Instância de Governança e Acompanhamento do PEI, com participação efetiva do **Controle Interno** e do **observador externo**, sustentada pelo **Programa Plurianual de Sustentabilidade e Modernização Institucional (PPSMI)**, monitorada por painel público semafórico, com QR Code dinâmico, indicadores, séries históricas, matriz PEI x PCA e revisão anual.

Ao final do ciclo, o resultado esperado é uma Câmara mais transparente, digital, segura, planejada e próxima da população, com processo legislativo mais acessível, contratações mais vinculadas às prioridades públicas, dados pessoais protegidos com canal do titular efetivo, Estratégia de Portabilidade de Dados aplicada às contratações de tecnologia e evidências suficientes para que a sociedade acompanhe o cumprimento dos compromissos assumidos.

Assinaturas

Assinatura

Professor Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Ibiapina

Assinatura

Jocier Marques
Membro da Mesa Diretora

Assinatura

Adriano Feitosa
Membro da Mesa Diretora

Ibiapina/CE, 27 de janeiro de 2025, data de aprovação pelo Ato da Mesa Diretora nº 001/2025.

Anexos publicáveis

Os anexos do PEI 2025-2028 organizam o detalhamento técnico e documental que sustenta o corpo principal. Os arquivos integrais estão disponíveis nesta página e na [página de anexos](#).

Anexo	Título	Destino HTML
I	Síntese Pública	Anexo I (nesta página) e versão cidadã
II	Matriz normativa	Anexo II
III	Diagnóstico institucional detalhado	Anexo III
IV	Objetivos, metas e indicadores	Anexo IV
V	Plano de ação detalhado	Anexo V
VI	Matriz PEI × PCA e matriz de impacto orçamentário	Anexo VI
VII	Matriz de riscos	Anexo VII
VIII	Matriz de rastreabilidade	Anexo VIII
IX	Evidências esperadas	Anexo IX
X	Glossário institucional	Anexo X
XI	Fichas dos indicadores	Anexo XI
XII	Histórico de revisões formais	Anexo XII
XIII	Ato de Aprovação do PEI (íntegra — LC 95/1998)	Anexo XIII

Anexo I — Síntese Pública

O Plano Estratégico Institucional 2025-2028 organiza, em linguagem cidadã, as prioridades da Câmara Municipal de Ibiapina para o ciclo. A leitura cidadã completa, com cards, fluxos e tabelas públicas, está disponível em [pei_cidadao.html](#) e na [página de anexos](#).

A Câmara assume publicamente: instituir a Instância de Governança e Acompanhamento do PEI até 30 de setembro de 2026, com Controle Interno e observador externo; classificar 100% do PCA de cada exercício às prioridades estratégicas; publicar painel público semafórico com QR Code; implantar página LGPD completa com canal do titular; aprovar matriz de riscos; integrar o Programa Plurianual de Sustentabilidade e Modernização Institucional ao PPA/LDO/LOA; e publicar calendário público de prestação de contas, com Relatório Anual de Execução e Relatório Final do Ciclo.

Anexo II — Matriz normativa

A matriz normativa indica, para cada dispositivo legal aplicável, o objetivo estratégico, a ação correspondente e a pertinência institucional. O conteúdo integral está em [anexos.html#anexo-ii](#). Os destaques incluem a Constituição Federal (arts. 5º, 37, 39, 168), a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Lei Complementar nº 95/1998 (técnica legislativa do [Anexo XIII](#)), a Lei nº 12.527/2011 (LAI), a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei nº 14.063/2020 (assinaturas eletrônicas), a Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital), a Lei nº 13.460/2017 (direitos do usuário), a Lei nº 4.320/1964 e os instrumentos municipais de planejamento orçamentário vigentes em cada exercício.

Anexo III — Diagnóstico institucional detalhado

O diagnóstico institucional detalhado registra: 452 proposições e processos; 58 sessões; comissões CFO, CJR e COSP; canais de Ouvidoria, SIC e e-SIC; dados abertos em formatos reutilizáveis; política de privacidade publicada; Lei de Governo Digital aderente; 41 licitações; 17 contratos; PCA de cada exercício como instrumento de compatibilização entre planejamento e contratação; quadro de pessoal com 3 efetivos e 8 comissionados (razão 2,67). A análise SWOT, a análise PESTEL, os achados detalhados e as recomendações operacionais estão na [página de anexos](#).

Anexo IV — Objetivos, metas e indicadores

Os 21 objetivos estratégicos (OE-IBI-01 a [OE-IBI-21](#)) vinculam-se a 27 metas e 41 indicadores. A matriz integral, com codificação completa e fichas de cada indicador, consta da [página de anexos](#) e do [Anexo XI](#).

Anexo V — Plano de ação detalhado

O plano de ação detalhado apresenta as 42 ações do PEI, distribuídas pelos 10 eixos, com a matriz operacional de oito colunas: Eixo, Objetivo, Ação, Indicador, Meta, Prazo, Responsável e Evidência. O conteúdo integral está em [anexos.html#anexo-v](#). As ações incluem, entre outras: institucionalização da governança ([OE-IBI-01](#)), classificação do PCA de cada exercício ([OE-IBI-03](#)), catálogo de dados abertos ([OE-IBI-05](#)), conferência anual PNTP ([OE-IBI-06](#)), plano de processo eletrônico ([OE-IBI-07](#)), Estratégia de Portabilidade de Dados ([OE-IBI-09](#)), matriz institucional de riscos ([OE-IBI-10](#)), PPSMI ([OE-IBI-12](#)), painel legislativo ([OE-IBI-14](#)), plano plurianual de capacitação ([OE-IBI-16](#)), página LGPD completa ([OE-IBI-18](#)), política de comunicação cidadã e QR Code ([OE-IBI-20](#) e [OE-IBI-21](#)).

Anexo VI — Matriz PEI × PCA e matriz de impacto orçamentário

A vinculação das contratações às prioridades do PEI será realizada a cada exercício, conforme PCA, PPA, LDO e LOA vigentes. Informações específicas de PCAs publicados após o ato de aprovação do PEI constituem acompanhamento posterior da execução e não integram a fundamentação originária do ato. A classificação item a item compõe a Matriz PEI × PCA, integralmente disponibilizada em [anexos.html#anexo-vi](#). A matriz de impacto orçamentário organiza as ações por seis categorias: contratação direta, capacitação, tecnologia, comunicação, estrutura física e ações de governança. As contratações plurianuais observam o Programa Plurianual de Sustentabilidade e Modernização Institucional, com inclusão regular em PPA, LDO e LOA, contratos plurianuais com empenho anual e uso disciplinado da Reserva de Contingência intra-anual quando cabível.

Anexo VII — Matriz de riscos

A matriz de riscos cobre os dez eixos do PEI, identificando 21 riscos institucionais com probabilidade, impacto, classificação (baixo, médio, alto, crítico) e plano de mitigação vinculado às ações do plano. O conteúdo integral está na [página de anexos](#). Os prazos dos riscos seguem os prazos das ações vinculadas, em conformidade com decisão expressa registrada em gate humano, sem criação de prazos autônomos não aprovados. O **Controle Interno** acompanha a execução da matriz de riscos com voz e voto na Instância de Governança e Acompanhamento do PEI.

Anexo VIII — Matriz de rastreabilidade

A matriz de rastreabilidade conecta cada diretriz (D-01 a D-05) a eixo, objetivo, indicador, meta, ação, risco e evidência. A cadeia completa permite verificar se o plano está sendo executado e se cada compromisso público possui documento ou registro de comprovação. A versão integral consta de [anexos.html#anexo-viii](#) e do dataset técnico interno da Casa Legislativa.

Anexo IX — Evidências esperadas

As evidências esperadas incluem atos próprios, atas das Reuniões de Avaliação Estratégica, painel público semafórico, relatórios anuais de execução, Relatório Final do Ciclo, PCA, processos de contratação, catálogo de dados abertos, checklist PNTP anual, plano de processo eletrônico, matriz de riscos, plano plurianual de capacitação, página LGPD completa, registros de participação social, QR Code dinâmico das ações e Estratégia de Portabilidade de Dados nos contratos de tecnologia. O catálogo completo das 43 evidências esperadas consta de [anexos.html#anexo-ix](#).

Anexo X — Glossário institucional

PEI: Plano Estratégico Institucional. **PCA:** Plano de Contratações Anual. **PNCP:** Portal Nacional de Contratações Públicas. **PNTP:** Programa Nacional de Transparência Pública. **LAI:** Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). **LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). **LRF:** Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). **LC 95/1998:** Lei Complementar de técnica legislativa aplicada ao Ato de Aprovação. **RAE:** Reunião de Avaliação Estratégica. **PPSMI:** Programa Plurianual de Sustentabilidade e Modernização Institucional. **PSI:** Política de Segurança da Informação. **PDTI:** Plano Diretor de Tecnologia da Informação. **DFD:** Documento de Formalização da Demanda. **ETP:** Estudo Técnico Preliminar. **ROPA:** Registro de Operações de Tratamento (LGPD). **SIC e e-SIC:** Serviço de Informação ao Cidadão. **OE-IBI:** Objetivo Estratégico Institucional da Câmara Municipal de Ibiapina. **Estratégia de Portabilidade de Dados:** conjunto de cláusulas contratuais obrigatórias que asseguram a exportação automatizada de dados em formatos abertos e a transição entre fornecedores. **Painel semafórico:** visualização pública com sinalização verde, amarela e vermelha do status das ações. **QR Code dinâmico:** código de leitura óptica que direciona o cidadão à situação atualizada da ação publicada.

Anexo XI — Fichas dos indicadores

As 41 fichas dos indicadores definem, para cada indicador, fórmula detalhada, fonte de dados, periodicidade, responsável, unidade de medida, linha de base, meta anual, classificação de publicidade e local de publicação. As fichas dos 10 indicadores estruturantes referenciados na seção 14 ([IND-GOV-01](#), [IND-CON-01](#), [IND-TRA-01](#), [IND-DIG-01](#), [IND-INT-01](#), [IND-ORC-01](#), [IND-LEG-01](#), [IND-PES-01](#), [IND-DAD-01](#) e [IND-COM-01](#)) e dos 31 indicadores complementares constam de [anexos.html#anexo-xi](#). A revisão anual atualizará linhas de base e resultados apurados, conforme cronograma definido pela Instância de Governança.

Anexo XII — Histórico de revisões formais

O PEI 2025-2028 é o documento institucional aprovado pelo **Ato da Mesa Diretora nº 001/2025**, de 27 de janeiro de 2025. Não há, neste momento, revisões materiais formalmente aprovadas. Eventuais revisões materiais futuras serão formalizadas por novo ato competente da Mesa Diretora, com publicação integral do documento revisado em substituição à versão anterior, e registradas neste anexo na forma “Ato + data + ementa da revisão”.

Anexo XIII — Ato de Aprovação do Plano Estratégico Institucional

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2025

Institui o Plano Estratégico Institucional — PEI 2025-2028 da Câmara Municipal de Ibiapina, aprova o seu conteúdo programático, disciplina sua execução, monitoramento e revisão, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ibiapina e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial nos artigos 5º, 31, 37, 39, 70, 71 e 168, que disciplinam a transparência, os princípios da administração pública, a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, o regime de duodécimo do Poder Legislativo Municipal e os direitos fundamentais do cidadão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o direito constitucional de acesso a informações públicas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que disciplina o tratamento de dados pessoais por entes públicos e privados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em especial as disposições relativas ao Plano de Contratações Anual, ao Documento de Formalização da Demanda, ao Estudo Técnico Preliminar, à matriz de riscos e à fiscalização contratual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e na Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, sobre Governo Digital;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que disciplina a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis;

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública — PNTP, mantido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON);

CONSIDERANDO a necessidade institucional de organizar, em base plurianual, as prioridades da Câmara Municipal de Ibiapina para a 20ª Legislatura, em compatibilidade com PPA, LDO, LOA e PCA;

RESOLVE:

Art. 1º — Instituição

Fica instituído o Plano Estratégico Institucional — PEI 2025-2028 da Câmara Municipal de Ibiapina, como instrumento formal de planejamento institucional plurianual, com vigência programática de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º — Abrangência

O PEI 2025-2028 orienta a atuação institucional da Câmara Municipal de Ibiapina durante a 20ª Legislatura, abrangendo a função legislativa, a função fiscalizatória, a função administrativa, a função de controle e de transparência institucional, a transformação digital, a proteção de dados pessoais, o planejamento das contratações, a capacitação dos servidores e vereadores e a comunicação cidadã.

Art. 3º — Compatibilidade orçamentária

A execução das ações do PEI observará a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 101/2000, a Lei nº 4.320/1964, a Lei nº 14.133/2021 e os instrumentos de planejamento orçamentário do Município, em especial o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e o Plano de Contratações Anual de cada exercício.

Art. 4º — Governança da execução

A execução, o monitoramento e a avaliação do PEI 2025-2028 serão conduzidos pela Instância de Governança e Acompanhamento do PEI, a ser instituída por ato próprio da Mesa Diretora, com participação do Controle Interno como membro com voz e voto e com previsão de observador externo independente nas Reuniões de Avaliação Estratégica.

Art. 5º — Sustentabilidade institucional

Fica autorizada a inclusão, nos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, do Programa Plurianual de Sustentabilidade e Modernização Institucional, com observância do regime de devolução do saldo do duodécimo ao Poder Executivo no encerramento de cada exercício, nos termos do art. 168 da Constituição Federal combinado com a Lei Orgânica Municipal, vedada a constituição de fundo que acumule saldo entre exercícios em nome da Câmara Municipal de Ibiapina.

Art. 6º — Revisão

O PEI será revisado anualmente em revisão ordinária e poderá ser revisado extraordinariamente nas hipóteses de alteração normativa relevante, recomendação de órgão de controle, incompatibilidade orçamentária, mudança institucional significativa, inconsistência de dados no painel de transparência por três ciclos consecutivos ou necessidade de ajuste material em metas, indicadores ou prazos. Toda revisão material será formalizada por novo ato da Mesa Diretora, com publicação integral do documento revisado em substituição à versão anterior.

Art. 7º — Publicidade

Fica autorizada a publicação do PEI 2025-2028 em sua versão integral, da respectiva Síntese Pública, do presente Ato de Aprovação e dos atos de revisão, dos Relatórios Anuais de Execução, do Relatório Final do Ciclo, do painel público com sinalização semafórica e do calendário público de prestação de contas, no portal institucional da Câmara Municipal de Ibiapina, na seção “Governança Estratégica”, com QR Code dinâmico nas publicações institucionais das ações estratégicas.

Art. 8º — Disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, ouvida a Instância de Governança e Acompanhamento do PEI quando instituída, e observada a legislação federal e municipal aplicável.

Art. 9º — Vigência

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Ibiapina/CE, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura

Professor Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Ibiapina

Assinatura

Jocier Marques
Membro da Mesa Diretora

Assinatura

Adriano Feitosa
Membro da Mesa Diretora

